



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XVII - Nº 729 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 8 de julho de 2022

Varal Solidário vai entregar doações da Campanha do Agasalho no Ginásio de Esportes, amanhã (09/07)

O Fundo Social de Solidariedade de Socorro e a Secretaria de Cidadania da Prefeitura vão entregar as doações recebidas através da Campanha do Agasalho no Varal Solidário, que vai acontecer no sábado (09/07), do meio-dia às 17h, no Ginásio Municipal de Esportes, localizado na Rua Dr. Halin Feres, nº 340 (ao lado do Centro de Saúde).

Famílias residentes em Socorro, em situação de vulnerabilidade social, podem retirar os cobertores, roupas e sapatos mediante apresentação do Cartão Cidadão. Dependendo da demanda, a quantidade de itens retirados pode ser limitada.

As equipes do Fundo Social e da Secretaria de Cidadania agradecem as doações feitas através da Campanha do Agasalho, que segue até 31 de julho, com caixas coletoras em diversos estabelecimentos e repartições públicas. As doações também podem ser feitas diretamente no Fundo Social de Solidariedade, na Rua Dr. Luiz Pizza, nº 177. A campanha conta com o apoio do Grupo EPTV.



Conservatório Municipal de Socorro oferece 121 novas vagas para o segundo semestre



O Conservatório Municipal de Socorro Maestro Luiz Gonzaga Franco está com o processo seletivo do segundo semestre de 2022 aberto. São 121 novas vagas divididas em 15 cursos de música para nível iniciante e intermediário, com aulas individuais e em grupo.

As vagas disponíveis estão divididas entre os cursos de violão iniciante, violão avançado, guitarra, contrabaixo elétrico, bateria, sopros madeiras (saxofone, clarinete e flauta transversal), acordeon, violino iniciante, violino intermediário, violoncelo, viola clássica, sopros metais (trompete e trombone), piano popular e erudito, canto coral, musicalização infantil, grupo de choro, prática de câmara, percussão, fanfara e Big Band.

As inscrições devem ser feitas até dia 29 de julho presencialmente na Secretaria do Conservatório de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h ou por e-mail conservatoriodesocorro@gmail.com.

As entrevistas do processo seletivo vão acontecer entre os dias 01 e 05 de agosto.

Consulte o edital no site <https://www.conservatoriodesocorro.com.br/noticias/processo-seletivo-conservatorio-de-socorro-2-semester-de-2022/>.

Informações:
Endereço: Rua Coronel Florêncio Experiência, 157 – São Bento – Socorro/SP
Whatsapp: 19 97168-9140
Celular: 19 99897-4181

MUTIRÃO DE VACINAÇÃO CONTRA CORONAVÍRUS (COVID-19) E GRIPE INFLUENZA
SÁBADO | 09/07/2022 | 8h às 16h
CENTRO DE SAÚDE
 RUA DR. HALIN FERES, 294 (AO LADO DO GINÁSIO DE ESPORTES)

VACINA | COVID-19

4ª DOSE	+40 ANOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE TENHAM RECEBIDO A 3ª DOSE HÁ 4 MESES OU MAIS
1ª e 2ª DOSES	+5 ANOS
3ª DOSE	+12 ANOS QUE TENHAM RECEBIDO A DOSE ANTERIOR HÁ 4 MESES OU MAIS

VACINA | INFLUENZA

+6 MESES
ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES

DOCUMENTOS: CPF ou cartão cidadão, comprovante de vacina COVID-19 de doses anteriores. Crianças e adolescentes devem estar acompanhados do responsável ou com termo de assentimento preenchido e assinado pelo responsável.

SUS Secretaria Municipal de Saúde GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
 TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

PORTARIAS**PORTARIA Nº 9473/2022**

“Nomeia Comissão de análise da ração para cães a ser adquirida pela municipalidade nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios”.

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência da primeira nomeada, integrarem a Comissão Municipal de análise da ração para cães a ser adquirida nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.
- Giulia Defendi Oliveira
- Renata Gomes Francoso
- Leandro José Sobral Navarro

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 9114/2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9474/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público – Auditório do Centro Administrativo Municipal ao **SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS – CUT** para o 1º Encontro Municipal e Regional dos Aposentados, Pensionista e Idosos que acontecerá no dia 04 de outubro, terça-feira, das 08h00 às 14h00.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - **E de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9475/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal em virtude de aposentadoria, a partir de 06 de Julho de 2022, o servidor **Mário de Souza Moraes** - CTPS nº 016579 / Série 442-SP, ocupante do emprego permanente de Mecânico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9476/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, a partir de 04 de Julho de 2022, o servidor **Marcos Antonio de Oliveira** - CTPS nº 40268 / Série 095-SP, ocupante do emprego permanente de Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9477/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, a partir de 04 de Julho de 2022, o servidor **Deivid Willian Santos** - CTPS nº 15957 / Série 411-SP, ocupante do emprego em comissão de Coordenadoria de Trabalho Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9478/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços a servidora **Raissa de Souza Rizzato** - CTPS 46864 / Série 00375-SP - ocupante do emprego público em comissão de Chefe de Coordenadoria de Cerimonial – ref. 30, para substituir a servidora **Renata Herrera Zanon** - ocupante do emprego público em comissão de Chefe de Supervisão de Compras – ref. 40, durante o gozo de suas férias regulamentares concedidas no período de 04 de Julho a 02 de Agosto de 2022 – 30 (trinta) dias, exercendo as funções pertinentes e fazendo jus à diferença entre as referências salariais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9479/2022

“Homologação da Regularização de Vida Escolar”

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando-se a recuperação implícita, de acordo com o disposto da Resolução Municipal nº 01/2015. RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a regularização da vida escolar do aluno **ANDERSON APARECIDO DE SOUZA**, nascido em 18 de dezembro de 1991, no Município de Socorro, Estado de São Paulo, para matrícula por avaliação, de acordo com o disposto no artigo 2º, do Capítulo I, da Resolução Municipal nº 01/2015, matrícula sem transferência, já que o aluno não apresentou documentação comprobatória de frequência do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica aplicada a solução presente no art. 09, do Capítulo II, da referida Resolução - Matrícula por avaliação, declarando que o aluno obteve desempenho satisfatório, sendo possível prosseguir os estudos no 6º ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9480/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi “Parque da Cidade” ao Asilo José Franco Craveiro, entidade sem fins lucrativos, no dia 10 de julho de 2022, nos termos do Processo Administrativo nº 13.594/2022.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - **E de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

DECRETOS**DECRETO Nº 4362/2022**

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.01	3.3.90.32.00	10.301.0047.2.219	Unid. Básica Saúde V.02.300.0117	R\$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	300.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado, através da Emenda Parlamentar nº 202.205.243.095, da Secretaria Estadual de Saúde, que visa à aquisição de bolsas e componentes para pacientes ostomizados e materiais e componentes para verificação de glicemia para pacientes diabéticos, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de **R\$ 300.000,00.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de julho de 2022.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4363/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0047.2.219	Unid. Básica Saúde V.02.300.0119	R\$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	300.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado, através da Emenda Parlamentar nº 202.225.341.643, da Secretaria Estadual de Saúde, que visa à aquisição de equipamento de raio X ou ultrassom, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de **R\$ 300.000,00.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de julho de 2022.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4364/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0047.2.219	Unid. Básica Saúde V.02.300.0118	R\$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	100.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado, através da Emenda Parlamentar nº 202.206.941.525, da Secretaria Estadual de Saúde, que visa à aquisição de equipamentos, computadores e mobiliários para Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de **R\$ 100.000,00.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de julho de 2022.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4365/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.01	4.4.90.51.00	10.301.0013.1.066	Construção de ESF V.02.300.0120	R\$	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	200.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado, através do repasse da Resolução SS nº 66/2022, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, visando a implementação do Projeto Farmácia Viva, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de **R\$ 200.000,00.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de julho de 2022.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

EXPEDIENTE**Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

DECRETO Nº 4366/2022**IOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:****Art. 1º** – Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.01	. 3.3.90.39.00	. 08.244.0045.2.174	CREAS Vinc. 05.500.0071	R\$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	150.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado, através da Emenda nº 202.230.520.005, repassado pelo Ministério de Cidadania, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social, que visa a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de **R\$ 150.000,00.****Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de Julho de 2022.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4367/2022**IOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:****Art. 1º** – Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.01	. 3.3.90.39.00	. 08.244.0045.2.174	CREAS Vinc. 05.500.0070	R\$	75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	75.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado, através da Emenda nº 202.230.520.005, repassado pelo Ministério de Cidadania, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social, que visa a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de **R\$ 75.000,00.****Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de Julho de 2022.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4368/2022**IOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:****Art. 1º** – Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.01	. 3.3.90.39.00	. 08.244.0045.2.174	CREAS Vinc. 05.500.0072	R\$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	30.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado, através da Emenda nº 202.237.170.001, repassado pelo Ministério de Cidadania, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social, que visa a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de **R\$ 30.000,00.****Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de Julho de 2022.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4369/2022**IOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:****Art. 1º** – Consideram-se **facultativos** os pontos nas repartições municipais, durante os meses de julho a dezembro do ano de 2022, conforme segue:**Mês de Agosto:**
08/08 (segunda-feira) – Emenda Feriado Aniversário de Socorro**Mês de Outubro:**
28/10 (sexta-feira) – Dia do Servidor Público (ponto facultativo federal)**Mês de Novembro:**
14/11 (segunda-feira) – Emenda Feriado Proclamação da República**Art. 2º** – Os serviços considerados essenciais deverão ser operados pelo sistema de plantão.**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4370/2022**IOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:****Art. 1º** – Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	. 4.4.90.52.00	. 04.122.0002.2.003	Gabinete do Prefeito	R\$	150.000,00
02.02.01	. 4.4.90.52.00	. 04.122.0003.2.004	Manutenção da Administração	R\$	100.000,00
02.08.01	. 3.3.90.39.00	. 13.392.0016.2.215	Departamento de Cultura	R\$	350.000,00
02.10.01	. 3.3.90.30.00	. 15.452.0018.2.024	Departamento de Obras	R\$	100.000,00
02.10.01	. 3.3.90.39.00	. 15.452.0018.2.024	Departamento de Obras	R\$	100.000,00
02.10.05	. 3.3.90.30.00	. 26.782.0026.2.195	Serv.Munic.Estr. e Rodagem	R\$	350.000,00
02.10.05	. 3.3.90.30.00	. 26.782.0026.2.196	Serv.Munic.Estr. e Rodagem	R\$	120.000,00
02.10.06	. 4.4.90.52.00	. 04.122.0038.2.125	Almoxarifado Municipal	R\$	230.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				R\$	1.500.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado na fonte de recursos da rubrica da receita de natureza nº 1.7.2.1.51.0.1.00 – Cota-Parte do IPVA”, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de **R\$ 1.500.000,00.****Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Julho de 2022.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4372/2022**IOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:****Art. 1º** – Ficam designados os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF para o biênio 2022/2024, a saber:**Presidente: Flávio Scalabrini Meneghelli**
Vice-Presidente: Marcelo Golo Cecília
Secretária: Lauren Salgueiro Bonfá**Representantes do Governo:**
Gabinete do Prefeito
Titular: Acácio Zavanella
Suplente: Juliana HashimotoSecretaria dos Negócios Jurídicos:
Titular: Lauren Salgueiro Bonfá
Suplente: Rodrigo Francisco Cabral TevesSecretaria da Saúde
Titular: Maria Giselle Alonso Gonçalves
Suplente: Renata Borges SalvaraniSecretaria Municipal de Cidadania
Titular: Regina de Fátima Paçelli
Suplente: Patrícia Toledo da Silva PintoSecretaria Municipal de Educação
Titular: Reginéia Tavares da Silva
Suplente: Gilmar de Faria CamposDepartamento Municipal de Fiscalização e Postura
Titular: Raquel Frias Pares
Suplente: Fabiana Duarte da SilvaDepartamento Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Marcelo Golo Cecília
Suplente: Robson RisattoDepartamento de Obras
Titular: Orlando da Conceição Filho
Suplente: Fernando de Castro PierryDepartamento de Planejamento e Urbanismo
Titular: Mayra Domingues Gigli Batista (Dept. Planejamento)
Suplente: Galtier Fernandes de Paula (Dept. de Urbanismo)**Representantes da Sociedade Civil:**
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR
Titular: Flávio Scalabrini Meneghelli
Suplente: Fatima FongaroConselho Municipal do Idoso
Titular: José Valdir Bortolasso
Suplente: José Ilton Bernardes da RochaOrdem dos Advogados do Brasil - OAB
Titular: Dra. Jessica Cristine Oliveira de Toledo
Suplente: Dra. Fernanda Artioli CavalariAssociação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Antônia Cardoso de Oliveira
Suplente: Maricarmen Pieroni GenghiniAssociação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Socorro – AEAA
Titular: Herlan José Bonfá
Suplente: Otávio Lucio de Oliveira CamargoAssociação Comercial e Empresarial de Socorro
Titular: Cristiane Francisoni Almeida
Suplente: Luiz Alberto Terezo MercadanteAssociação dos Taxistas do Circuito das Águas – ATACA
Titular: Paulo Cesar de Oliveira
Suplente: Luis Guilherme de Godoy MelloPessoa com deficiência física e/ou seu representante legal
Titular: Carlos Antônio de Souza Vido
Suplente: Beatriz de Almeida CeconelloPessoa com deficiência intelectual e/ou representante legal
Titular: Benedita Valdilene da Silva Damázio
Suplente: Maria do Socorro Bozzer**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

LEIS**LEI Nº 4467/2022***“Dispõe sobre o Programa ‘Animal Legal’ visando o censo populacional de animais domésticos no município de Socorro.”***DE AUTORIA DO VEREADOR Alexandre Aparecido de Godoi - PSD****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONOU E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:****Art. 1º** Fica instituído no Município de Socorro o Programa ‘Animal Legal’ visando o censo estatístico de animais domésticos com o intuito de localizar, cadastrar, e orientar os proprietários desses animais sobre os cuidados e controle de zoonoses.**Art. 2º** O cadastramento da população animal junto ao programa servirá para controle, localização e estatística do número de animais domésticos no território do município de Socorro.**Parágrafo Único** - O censo do programa ‘Animal Legal’ será realizado no momento das atuações das ações de Proteção Animal.**Art. 3º** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde - Controle de Zoonoses, a gestão e competência deste programa.**Art. 4º** Os servidores em sua atuação regular, deverão preencher o questionário padronizado e distribuído pela Secretaria Municipal de Saúde - Controle de Zoonoses.**Art. 5º** O formulário de pesquisa deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- número de animais de estimação;
- sexo;
- condição reprodutiva (esterilizado ou não);
- identificação do visitador;
- tipo de alimentação e período em que é fornecida;
- condições de abrigo.

Art. 6º Os custos de execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

LEI Nº 4468/2022*“Denomina logradouro público como Praça Bruno Alexandroni.”***DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco – PTB****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONOU E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:****Art. 1º** Fica denominada “Praça Bruno Alexandroni” praça localizada em frente à Igreja São Sebastião, no Jardim Araújo, conforme anexo.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

ANEXO

Praça em frente à Igreja São Sebastião no Jardim Araújo



LEI N° 4469/2022

“Institui o mês Junho Vermelho, dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue, no âmbito do Município de Socorro e dá outras providências.”

DE AUTORIA DOS VEREADORES
Airton Benedito Domingues de Souza – MDB
Lauro Aparecido de Toledo – PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Institui o mês Junho Vermelho, dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue, no âmbito do Município de Socorro, priorizando:
I – a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;
II – o estímulo à realização da doação de sangue
III – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.
Artigo 2° - O mês de junho vermelho passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Artigo 3° - O mês de junho vermelho terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.
Artigo 4° - Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização do “Junho Vermelho”.
Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI N° 4470/2022

“Dispõe sobre a concessão de adiantamento de diárias de viagens de servidores municipais – motoristas e motoristas de ambulância – quando do deslocamento fora da sede do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - A concessão de diária aos motoristas tem como objetivo reembolsar as despesas com alimentação e hospedagem, sendo esta preferencial em relação ao regime de adiantamento.
Art. 2° - Fica estabelecido que o servidor motorista da Prefeitura Municipal de Socorro, quando se deslocar para fora do Município, em viagem de interesse da administração, fará jus à percepção de diária para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem, quando o caso, nos termos que serão fixados e regulamentados por decreto do poder executivo.
Art. 3° - O pagamento de adiantamento de diária instituída por esta lei não integra o salário dos servidores por ela beneficiado.
Art. 4° - Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diárias de viagem, será obrigatória a apresentação do relatório de viagem de forma semanal por parte do motorista à Chefia do Serviço de Transporte.
§ 1° - O modelo do relatório de viagem será fixado em formato padrão e regulamentado por decreto do poder executivo.
§ 2° - Incongruências ou informações falsas prestadas no relatório de viagem resultarão no ressarcimento da quantia usada.
§ 3° - O beneficiário que não apresentar o relatório de viagem na forma e no prazo estabelecido no caput deste artigo ficará impedido de receber nova diária enquanto perdurar a irregularidade.
§ 4° - A Chefia do Serviço de Transporte juntará ao relatório do motorista o relatório oficial de viagens do setor da respectiva semana.
§ 5° - Concluída a documentação, a Chefia do Serviço de Transporte enviará à Contabilidade os relatórios para o respectivo pagamento semanal.
§ 6° - O valor a título de diária do motorista será entregue diretamente ao servidor.
Art. 5° - Outras despesas que reputarem estritamente necessárias no decorrer da viagem dos motoristas deverão ser pagas na forma de adiantamento de despesas, conforme previsto no art. 68, da Lei Federal nº 4320/64, com apresentação de nota fiscal com os dados necessários, contendo CNPJ, placa e Km do veículo.
Art. 6° - A partir da vigência desta lei fica proibido o pagamento ao servidor motorista de qualquer outro meio para cobrir despesas com hospedagem e alimentação.
Art. 7° - A diária não será devida nos seguintes casos:
I – quando o deslocamento se der dentro do território do Município;
II – quando dispuser de alimentação e hospedagem incluída em evento para qual esteja inscrito ou participando;
III – ao motorista que não tiver apresentado o “Relatório de Viagem” no prazo estabelecido nesta lei;
IV – nos casos de deslocamento que não conflitar com os horários habituais de alimentação.
Art. 8° - Nos casos de motoristas não lotados no Serviço de Transportes Gerais, os mesmos deverão seguir os mesmos procedimentos, previsto no art. 4°, dirigindo os devidos relatórios ao seu chefe imediato.
Art. 9° - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.
Art. 10 - Os valores das diárias de viagem serão fixados e regulamentados por decreto do poder executivo.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI N° 4471/2022

“Autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, visando à transferência de recursos financeiros para a aquisição de Maquinário Agrícola (Pá Carregadeira), conforme específica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° – Fica a Chefia do Executivo do Município autorizada a celebrar Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, visando à transferência de recursos financeiros para a aquisição de Maquinário Agrícola (Pá Carregadeira).
Artigo 2° – O Termo de Convênio poderá ser aditado, renovado e ou prorrogado, sempre no interesse público, cumpridas as exigências estabelecidas em seus termos e na presente Lei.
Artigo 3° – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Artigo 4° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI N° 4472/2022

“Autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, através do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, visando à transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e instrumentos para operação, de coleta seletiva de resíduos, conforme específica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° – Fica a Chefia do Executivo do Município autorizada a celebrar Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, através do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, visando à transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e instrumentos para operação de coleta seletiva de resíduos.
Artigo 2° – O Termo de Convênio poderá ser aditado, renovado e ou prorrogado, sempre no interesse público, cumpridas as exigências estabelecidas em seus termos e na presente Lei.
Artigo 3° – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Artigo 4° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

EXTRATOS**EXTRATO – TERMO DE REPASSE**

Objeto: Termo de Repasse, firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOCORRO-APAE, referente a transferência de recursos financeiros visando a prestação de serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, disponibilizada junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos na Emenda Número 202237110001 ano 2022 do Ministério da Cidadania- Secretaria Nacional de Assistência Social – Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vigência de 90 (noventa) dias, firmado em 29/06/2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO – TERMO DE REPASSE

Objeto: Termo de Repasse, firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e ASILO JOSÉ FRANCO CRAVEIRO-CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO, referente a transferência de recursos financeiros visando a prestação de serviço de acolhimento em república, disponibilizada junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos na Emenda Número 202230520005 ano 2022 do Ministério da Cidadania- Secretaria Nacional de Assistência Social – Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com vigência de 90 (noventa) dias, firmado em 29/06/2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO – TERMO DE REPASSE

Objeto: Termo de Repasse, firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e LAR DOM BOSCO, referente a transferência de recursos financeiros visando a prestação de serviço de acolhimento institucional, disponibilizada junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos na Emenda Número 202230520005 ano 2022 do Ministério da Cidadania- Secretaria Nacional de Assistência Social – Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com vigência de 90 (noventa) dias, firmado em 29/06/2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO – TERMO DE REPASSE

Objeto: Termo de Repasse, firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOCORRO-APAE, referente a transferência de recursos financeiros visando a prestação de serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, disponibilizada junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos na Emenda Número 202230520005 ano 2022 do Ministério da Cidadania- Secretaria Nacional de Assistência Social – Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com vigência de 90 (noventa) dias, firmado em 29/06/2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2022**

Registro de Preços para serviços de esterilização de cães e gatos (fêmeas e machos) por empresa especializada e devidamente habilitada, com fornecimento de materiais, medicação, profissional qualificado e equipamentos para executar o serviço em local próprio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência.

**PROCESSO N° 056/2022/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2022**

CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	575	Serv.	Contratação de empresa prestadora de serviços e habilitada com médico veterinário responsável devidamente inscrito no conselho regional de medicina veterinária, para executar serviços de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) de: - cães fêmeas.	R\$ 255,00	R\$ 146.625,00
02	50	Serv.	Contratação de empresa prestadora de serviços e habilitada com médico veterinário responsável devidamente inscrito no conselho regional de medicina veterinária, para executar serviços de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) de: - cães machos.	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
VALOR TOTAL				R\$	157.875,00

Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira
Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS**PROCESSO N° 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021**

Considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores fica concedido ao requerente o reajuste no valor do KM/rodado ao dia, a partir da Publicação da apostila de reajuste de preços, como segue:

EMPRESA	ROTA	VALOR DO KM/DIA ANTERIOR	NOVO VALOR DO KM/DIA
ROCHAS'S TOUR TRANSPORTES LTDA	16	R\$ 2,37	R\$ 2,55
ROCHAS'S TOUR TRANSPORTES LTDA	43	R\$ 1,80	R\$ 1,94
CARLA LUANA DOMINGUES DE MORAES GODOI	18	R\$ 2,24	R\$ 2,41
LUIZ ANTONIO FERNANDES ME	38	R\$ 2,50	R\$ 2,70

Esta apostila de reajuste de preços terá vigência a partir da Publicação e passará a fazer parte integrante do processo acima descrito. Providenciar a publicação do Apostilamento e em trânsito direto a Supervisão de Licitação para demais providências.

Atenciosamente,

Socorro, 01 de julho de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS**PROCESSO N° 015/2021/PMES – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021**

Considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores fica concedido ao requerente o reajuste no valor do KM/rodado ao dia, a partir da Publicação da apostila de reajuste de preços, como segue:

EMPRESA	ROTA	VALOR DO KM/DIA ANTERIOR	NOVO VALOR DO KM/DIA
LEONILDA CAMILO RIBEIRO ME	34	R\$ 2,18	R\$ 2,35

Esta apostila de reajuste de preços terá vigência a partir da Publicação e passará a fazer parte integrante do processo acima descrito. Providenciar a publicação do Apostilamento e em trânsito direto a Supervisão de Licitação para demais providências.

Atenciosamente,

Socorro, 01 de julho de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

DESPACHO

Interessado: DROGAFONTE LTDA
Assunto: Solicitação de cancelamento do item 22 da Ata de Registro de Medicamentos - PROCESSO 087/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021.
Considerando a solicitação da empresa DROGAFONTE LTDA, os documentos contidos no Processo 087/2021 – Pregão Eletrônico N° 010/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica INDEFIRO a solicitação apresentada pela empresa requerendo o cancelamento do item 22 da Ata de Registro n° 021/2022 considerando que a Ata de Registro foi recém-firmada e indicando que a empresa acompanhe a normalização do fornecimento do referido medicamento ou providencie eventualmente a substituição do medicamento registrado por outra marca, visando manter e garantir as condições efetivas de fornecimento do produto ofertado, durante todo o período de vigência da Ata de Registro firmada. Encaminhar o presente despacho à Supervisão de Licitação para as providências legais cabíveis.

Atenciosamente, Socorro, 22 de junho de 2022.

Josué Ricardo Lopes - Prefeito Municipal

COMDEF**RESOLUÇÃO COMDEF Nº 01/2022**

“Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF)”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4463/2022:

Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária Ordinária ocorrida no dia 05 de julho de 2022;


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF), na forma do anexo único da presente Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 05 de julho de 2022


Flávio Scalabrini Meneghelli
Presidente do COMDEF

**ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO COMDEF Nº 01/2022- REGIMENTO INTERNO****Capítulo I
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - O presente regimento interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência de Socorro - COMDEF, criado pela Lei nº 3294/2009, alterada pela Lei 3388/2010 e Lei nº 4463/2022.

Art. 2º - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015).

Parágrafo único - Incluem-se também as com mobilidade reduzida ou temporária.

Art. 3º - O COMDEF funcionará na Sala dos Conselhos “Vivaldo Lopes Martins”, sediada no Centro Administrativo Municipal de Socorro, na Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto.

Art. 4º - A Secretaria do Município a qual está vinculado o Conselho, Secretária de Cidadania, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessária para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º - O COMDEF reunir-se-á em sessões plenárias e ordinárias mensais, toda primeira terça-feira de cada mês e/ou extraordinárias, por convocação do Presidente ou a pedido da maioria simples (50% + 1) de seus membros titulares, por escrito ou mensagem por e-mail ou WhatsApp.

**Capítulo II
Dos Objetivos e das Atribuições do COMDEF**

Art. 6º - O COMDEF é um órgão consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas voltadas a assegurar os direitos das pessoas com deficiência.

Art. 7º - Compete ao COMDEF de Socorro - SP:

I - representar as pessoas com deficiência junto à Administração Municipal;

II - assessorar o Prefeito na definição da política a ser adotada para o atendimento das necessidades das pessoas com deficiência;

III - coordenar, acompanhar e assessorar projetos de interesse do cidadão com deficiência física, sensorial, intelectual, congênita ou não, atuando com o apoio da Administração Municipal, em articulação com as Secretarias municipais;

IV - participar do estabelecimento da política municipal a respeito dos direitos e acompanhar a execução das ações programadas;

V - apresentar informes periódicos às entidades competentes sobre as atividades desenvolvidas e de combate à discriminação e o preconceito, promovendo a inclusão social;

VI - investigar, colher depoimentos, tomar providências a fim de apurar violações de direitos, representando às autoridades competentes, adotar ações voltadas à cessação de abusos e lesões a esses direitos e propor medidas coercitivas;

VII - organizar, patrocinar e participar de eventos e campanhas, com o objetivo de ampliar, difundir e proteger os direitos das pessoas com deficiência;

VIII - promover campanhas destinadas a suplementar fundo para realizar suas funções;

IX - estabelecer campanhas que visem ao acesso das pessoas com deficiência à educação, à saúde, à moradia, ao lazer e ao trabalho;

X - fomentar o respeito à dignidade humana das pessoas com deficiência, visando a sua incorporação à vida social normal;

XI - fomentar atividades públicas contra:

a) discriminações intencionalmente contra as pessoas com deficiência;

b) maus tratos, torturas, sevícias e humilhações realizadas por quaisquer pessoas em qualquer lugar ou situação;

c) preconceito e discriminação;

d) atentados e violação dos direitos das pessoas com deficiência;

e) condições sub humanas de trabalho e subemprego;

f) baixa qualidade no atendimento de pessoas com deficiência;

g) fomentar atividades públicas contra o cerceamento do direito constitucional de ir e vir, das pessoas com deficiência;

XII - Fazer cumprir as normas e leis garantidoras dos direitos e interesses das pessoas com deficiência;

XIII - alterar seu regimento, em assembleia e com voto da maioria simples (50% + 1) dos conselheiros para melhor adaptação do seu funcionamento com a realidade do município.

**Capítulo III
Da Composição**

Art. 8º - O COMDEF é composto por 18 (dezoito) membros efetivos e 18 (dezoito) membros suplentes, de conformidade com a Lei nº 4463/2022, obedecendo a seguinte composição.

I - 09 (nove) representantes dos órgãos do Governo Municipal;

II - 09 (nove) representantes da Sociedade Civil.

§ 1º - Os representantes dos órgãos governamentais serão nomeados pelo prefeito do município, podendo ser substituídos a qualquer tempo, preferencialmente entre pessoas com deficiência;

§ 2º - Os representantes da Sociedade Civil indicarão seus representantes titulares e os respectivos suplentes, sendo as pessoas com deficiência escolhidas na primeira sessão plenária pelos conselheiros presentes.

**CAPÍTULO IV
DA SUBSTITUIÇÃO, FALTAS E PERDA DO MANDATO**

Art. 9º - Os membros, titulares ou suplentes do COMDEF poderão ser substituídos, por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação, dirigida ao Conselho, que oficiará ao Prefeito Municipal para formalização da nova nomeação;

§ 1º - Os membros titulares do COMDEF serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes;

§ 2º - Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do COMDEF têm a obrigação de comunicar seus suplentes, bem como à Secretária, em tempo hábil, para que esta possa convocar os respectivos suplentes para substituição;

§ 3º - Na presença do titular o suplente terá direito a voz e não ao voto nas reuniões.

§ 4º - Na impossibilidade comprovada, de um membro não poder participar presencialmente da reunião, poderá fazer virtualmente.

§ 5º - Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:

I - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas sem justificativa no período de um ano civil;

II - apresentar renúncia ao plenário do Conselho;

III - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções.

§ 6º - A substituição, involuntária quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do COMDEF, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, após ter assegurada ampla defesa.

Art. 10 - A apresentação de justificativa às faltas, a que se refere o § 2º do artigo anterior, deverá ser dirigida ao presidente do Conselho, no prazo de 01 (um) dia útil anterior ao evento ou reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado, por qualquer meio de comunicação.

Art. 11 - Perderá o mandato o representante da sociedade civil quando incorrer numa das seguintes condições:

I - atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com a finalidade do Conselho;

II - extinção de sua base territorial de atuação no município;

III - imposição de penalidade administrativa reconhecida grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho;

IV - desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;

V - desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área da pessoa com deficiência;

VI - renúncia;

VII - apresentar incompatibilidade com o exercício de representação.

§ 1º - A perda do mandato da entidade dar-se-á por deliberação da maioria simples (50% + 1) dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 2º - A substituição decorrente da perda de mandato se dará após alteração legal, se assim decidido, ou após substituição da Diretoria da entidade penalizada.

Art. 12 - A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 04 (quatro) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros.

Parágrafo único - Para emissão do parecer, a comissão especial poderá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas e juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

**Capítulo V
Da Organização**

Art. 13 - O COMDEF de Socorro - SP terá a seguinte organização:

I - Plenária;

II - Diretoria;

III - Comissões Especiais;

**Seção I
Do Plenário**

Art. 14 - O Plenário, órgão soberano do COMDEF é composto de todos seus membros titulares ou suplentes que os representam na ausência, em exercício pleno de seus mandatos.

Art. 15 - As reuniões plenárias serão:

I - Ordinárias, realizadas mensalmente, na sede do COMDEF de Socorro-SP. Lembrando, que as reuniões estão marcadas por convocação plenária para toda primeira terça-feira de cada mês, em horário a ser definido, na sede do COMDEF - Sala dos Conselhos;

II - extraordinárias, convocadas por escrito pela presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples (50% + 1) de seus conselheiros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;

§ 1º - As reuniões serão públicas, salvo deliberação em contrário do Plenário;

§ 2º - A participação do público será definida pelo Plenário;

§ 3º - As sessões plenárias terão início sempre com a leitura da ata da reunião anterior que, depois de aprovada, será assinada pelo presidente e pela secretária.

Art. 16 - O Plenário só poderá funcionar em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros e após 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de participantes, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples (50% + 1) dos conselheiros presentes à sessão.

Art. 17 - Poderão participar das Reuniões Plenárias do COMDEF, objetivando a autodefensoria, pessoas com deficiência não integrantes do Conselho, que terão direito a voz, sem direito a voto, se convidadas a participar da reunião.

Art. 18 - Para melhor desempenho do COMDEF poderão ser convidadas pessoas com notório conhecimento, com objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.

Art. 19 - As deliberações do Plenário serão decididas por maioria simples (50% + 1) dos conselheiros presentes à sessão e tomadas por anotação explícita, com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções, todas registradas em ata.

Art. 20 - Ao Plenário compete:

I - examinar e aprovar soluções referentes aos problemas submetidos ao mesmo, conforme competências definidas neste Regimento ou por solicitação expressa de qualquer Conselheiro;

II - criar e deliberar sobre a composição das comissões necessárias ao funcionamento do Conselho;

III - deliberar sobre matérias encaminhadas pelas Comissões;

IV - deliberar sobre divergências em matérias que envolvam mais de uma Comissão;

V - alterar o presente Regimento Interno, através da maioria simples (50% + 1) de seus membros em reunião plenária;

Art. 21 - As deliberações do Plenário poderão ser subsidiadas pelas Comissões Especiais, que funcionarão como instância de natureza técnica.

Art. 22 - O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de no máximo, 30 (trinta) dias, mesmo que mais de um membro do Conselho a solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido a 24 horas, contadas do ato de encerramento da reunião.

Parágrafo Único - É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 23 - Os temas para inclusão na pauta das reuniões deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 01 (um) dia anterior à reunião, salvo urgência do assunto.

**Seção II
Da Presidência e outros membros da Diretoria**

Art. 24 - O COMDEF será administrado por uma Diretoria eleita por seus pares, composta por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário, em sessão plenária com quorum mínimo de maioria simples (50% + 1) de seus integrantes, e especialmente convocada para este fim.

§ 1º - O presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos para um período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, sendo que a função de presidente será ocupada por membro não governamental e as demais funções poderão ser ocupadas, alternadamente, por Conselheiro governamental e não governamental.

§ 2º - A eleição obedecerá a seguinte ordem:

I - eleição do Presidente;

II - eleição do Vice-presidente;

III - eleição do Secretário.

Art. 25 - Compete ao Presidente do COMDEF:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - representar o COMDEF em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, *ad referendum* do Conselho;

III - identificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;

IV - exercer voto nominal e de qualidade quando necessário;

V - manter, sempre que necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal informado das atividades e decisões do Conselho;

VI - solicitar ao Secretário da pasta correspondente, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;

VII - formalizar, após aprovação do COMDEF, os afastamentos e licenças aos seus membros;

VIII - determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do COMDEF;

IX - instalar as comissões constituídas pelo COMDEF;

X - outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho;

XI - remeter as deliberações do Plenário à Assessoria Especial para integração da Pessoa com Deficiência para execução das ações necessárias.

Art. 26 - O presidente do COMDEF, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições. Na falta ou impedimento também do Vice-presidente, o Secretário assume as funções do Presidente.

Art. 27 - Ao Vice-presidente incumbe substituir o Presidente em seus impedimentos, bem como exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Presidente do Conselho.

Art. 28 - Compete ao Secretário substituir o Vice-presidente nas suas faltas e impedimentos e cumprir as funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

**Seção III
Do Secretário**

Art. 29 - Compete ao Secretário:

I - elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;

II - expandir correspondência e arquivar documentos;

III - prestar contas de seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;

IV - informar os compromissos agendados à Presidência;

V - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões especiais;

VI - lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;

VII - apresentar, anualmente, relatório das atividades elaborado pelo Conselho;

VIII - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

IX - providenciar a publicação dos atos do Conselho no diário Oficial do Município;

X - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário

**SEÇÃO IV
Das Comissões Temáticas Especiais**

Art. 30 - As Comissões especiais permanentes ou temporárias serão constituídas por deliberação em sessão plenária.

§ 1º - O presidente e o relator das Comissões especiais serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.

§ 2º - As Comissões especiais serão compostas paritariamente por representantes governamentais e não-governamentais.

§ 3º - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões especiais serão apresentados em forma de parecer, ou esboço de resolução, ou relatório e posteriormente, submetidos à deliberação do COMDEF.

Art. 31 - As Comissões Temáticas, permanentes ou temporárias, serão constituídas por deliberação da sessão plenária.

§ 1º - O Coordenador e o Relator das Comissões Temáticas serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.

§ 2º - As Comissões Temáticas serão compostas paritariamente por representantes governamentais e não-governamentais.

§ 3º - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas serão apresentados em forma de parecer, relatório e/ou minuta de resolução e posteriormente, submetidos à deliberação do COMDEF.

**CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO DO COMDEF DE SOCORRO**

Art. 32 - O COMDEF tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples (50% + 1), ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno.

§ 1º - Durante a sessão plenária, cada membro titular do COMDEF terá direito a um único voto por matéria, podendo o titular ser substituído pelo seu respectivo suplente, em caso de ausência ou impedimento.

§ 2º - A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

I - o presidente colocará em exposição a matéria em pauta;

II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;

III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 35 - O pagamento de despesas dos membros titulares no desenvolver de suas atividades quando estiverem representando o Conselho, será custeado com recursos do órgão municipal ao qual o Conselho está vinculado - Secretaria de Cidadania.

Parágrafo único - Os conselheiros suplentes que, nessa condição, desejarem participar das reuniões, custearão suas despesas, desde que o titular esteja presente.

Art. 36 - As sessões e as convocações do COMDEF serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 37 - Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho.

Art. 38 - Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 39 - As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observadas as disposições legais e terão força normativa.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Socorro/SP, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **Portaria N° 9352/2022**, usando das atribuições legais **FAZ SABER** que:

TENDO em vista a conclusão parcial dos trabalhos de realização do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital N° 01/2022 e não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais, referente aos empregos:

- 1.01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS;
- 1.02 - BORRACHEIRO;
- 1.03 - ELETRICISTA;
- 1.04 - ELETRICISTA DE VEÍCULOS;
- 1.05 - ENCANADOR;
- 1.06 - JARDINEIRO;
- 1.07 - MECÂNICO;
- 1.09 - PEDREIRO;
- 1.10 - PINTOR;
- 1.11 - SERVENTE;
- 2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA BAIRRO SÃO BENTO;
- 2.02 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF SALTO;
- 2.03 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF MORAES;
- 2.04 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF RIO DO PEIXE;
- 2.05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF VILA PALMIRA;
- 2.06 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF CENTRO;
- 2.07 - AGENTE SANITÁRIO;
- 2.08 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO;
- 2.09 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA;
- 2.10 - ESCRITURÁRIO;
- 2.11 - OPERADOR DE RX;
- 2.12 - ORIENTADOR SOCIAL;
- 2.13 - SECRETÁRIO DE ESCOLA;
- 2.14 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA;
- 3.01 - ARQUIVISTA;
- 3.02 - ASSISTENTE SOCIAL;
- 3.03 - BIOLOGISTA;
- 3.04 - DENTISTA ENDODONTISTA;
- 3.05 - DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA;
- 3.06 - ENFERMEIRO;
- 3.07 - ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA;
- 3.08 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO;
- 3.09 - ENGENHEIRO CIVIL;
- 3.10 - ENGENHEIRO AMBIENTAL;
- 3.11 - FARMACÊUTICO DA FAMÍLIA;
- 3.12 - FISIOTERAPEUTA;
- 3.13 - FONOAUDIÓLOGO;
- 3.14 - JORNALISTA;
- 3.15 - NUTRICIONISTA;
- 3.16 - PROCURADOR JURÍDICO;
- 3.17 - PSICÓLOGO;
- 3.18 - PSICOPEDAGOGO;
- 3.19 - TERAPEUTA OCUPACIONAL;
- 4.01 - PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL;
- 4.02 - PROFESSOR ADJUNTO I;
- 4.03 - PROFESSOR PEB I;
- 4.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTE;
- 4.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA;
- 4.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS;
- 5.01 - MÉDICO CLÍNICO GERAL;
- 5.02 - MÉDICO CARDIOLOGISTA;
- 5.03 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL;
- 5.04 - MÉDICO DERMATOLOGISTA;
- 5.05 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA;
- 5.06 - MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA;
- 5.07 - MÉDICO PSIQUIATRA;
- 5.08 - MÉDICO PEDIATRA;
- 5.09 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA;
- 5.10 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA;
- 5.11 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA;
- 5.12 - MÉDICO UROLOGISTA;
- 5.13 - MÉDICO ORTOPEDISTA;
- 5.14 - MÉDICO NEUROLOGISTA;
- 5.15 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA;
- 5.16 - MÉDICO GINECOLOGISTA;
- 5.17 - MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA;
- 5.18 - MÉDICO GERIATRA.

RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público para o provimento dos empregos acima mencionados, em conformidade com os editais publicados, especialmente a Classificação Final das Provas Objetivas dos candidatos devidamente divulgada em **24/06/2022** através da Internet nos endereços: www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br conforme disposto no Edital do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital N° 01/2022.

COMUNICA ainda, que as Provas Práticas exclusivamente para o emprego **1.08 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS** no que compete a Convocação para a SEGUNDA FASE - PROVA PRÁTICA - com a data, o local e o horário, será feita em breve através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização das provas, observando as mesmas condições de divulgação do ITEM 7.1.3. Comunica também que a homologação para o emprego acima mencionado dar-se-á oportunamente, após a conclusão de todas as fases e prazos de recursos respectivos.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que fica à disposição por afixação na Sede da Prefeitura da Estância de Socorro/SP, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Estância de Socorro/SP, 30 de junho de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

CIPA

CIPA-Comissão Interna de Prevenção de Acidentes COMPOSIÇÃO DA GESTÃO 2022-2023

MEMBROS TITULARES

	COLOCAÇÃO	SERVIDOR	SETOR
ELEITOS	1º	MARIA APARECIDA BALDO DE FARIA	SAÚDE
	2º	PAULO CESAR TEIXEIRA	ESPORTES
	3º	ANA CRISTINA LUPPI DE MORAES	CRAS
	4º	RONE HENRIQUE RAMALHO FALCIROLI	SAÚDE
	5º	VANIA PATRÍCIA ZANESCO	ALMOXARIFADO
INDICADOS	-	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	TRANSITO
	-	BENEDITO APARECIDO DE GODOI	LIMPEZA PUBLICA
	-	ANA VALERIA FORMAGIO DE FARIA	EDUCAÇÃO
	-	TANIA DE SOUZA PINTO	PROTOCOLO
-	WASHINGTON FERNANDO DE AZEVEDO FARIA	CARTÃO CIDADÃO	

MEMBROS SUPLENTE

	COLOCAÇÃO	SERVIDOR	SETOR
ELEITOS	6º	JACINTA DE CASSIA REZENDE CAMARGO	SAÚDE
	7º	IZAIAS MENEZES DA SILVA	FISCALIZAÇÃO
	8º	AUXILIADORA AMBAR DA CRUZ	EM PROJº ELISABETE PARES FRIAS
	9º	IRANI DA COSTA MORAES	CMEI-TARSILA PICARELLI MARCOLINO
INDICADOS	-	ALINE DE OLIVEIRA PANONTIM ARAUJO	CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
	-	ACACIO JOSE ZAVANELLA	COMUNICAÇÃO SOCIAL
	-	LUIS CLAUDIO BONETTI	CONTABILIDADE
-	ROSANGELA GUIMARÃES DE MORAES PEREIRA	MERENDA	

CÂMARA MUNICIPAL

SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO BENEMÉRITO

Mesa Principal: Presidente: Vereador Willhams Pereira de Moraes; Exmo. Prefeito Municipal Senhor Josué Ricardo Lopes; e homenageados: Exmo. Vice Prefeito Municipal, senhor Henrique Cezar Coutinho da Rocha; a Ilustríssima irmã Maria Lucia Rodrigues Rocha; e o Ilustríssimo Senhor Valter Artioli.
Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Ilmo. Vereador Lauro Aparecido de Toledo, Marco Antonio Zanesco; Osvaldo Brolezzi; e Tiago de Faria.

Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal

Data: 22 de junho de 2022, às 19h30

Registro da Sessão Solene: transmissão ao vivo via internet, através dos canais da Câmara Municipal no facebook e no Youtube e registro digital disponível no site da Câmara.

RELATORIO

- Após a composição da Mesa Principal, foram anunciados os vereadores e os homenageados que ocuparam seus lugares de honra;
- Foram registradas a presença das autoridades e em seguida foi solicitado que todos se levantassem para a execução do Hino Nacional e do Hino da Estância de Socorro;
- Foram anunciadas as seguintes justificativas de ausência: Deputado Barros Munhoz e ex-Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, Senhor Marco Vinholi, que também seria homenageado com o Título de Cidadão Benemérito, o qual não pode comparecer e enviou um vídeo que, ato contínuo, foi exibido;
- A cerimonialista, Natalia Alcantara Borin, anunciou a palavra do Presidente da Câmara Municipal de Socorro, vereador Willhams Pereira de Moraes, que declarou aberta a solenidade para Outorga dos Títulos de Cidadão Benemérito para a irmã Maria Lúcia Rodrigues Rocha, homenagem concedida através de Decreto Legislativo n.º 09/2021 de iniciativa do vereador Marco Antonio Zanesco, pelos relevantes serviços prestados à frente da comunidade religiosa, em especial pelo trabalho desenvolvido junto ao Asilo José Franco Craveiro; ao Senhor Valter Artioli homenagem concedida através de Decreto Legislativo n.º 05/2022 de iniciativa do vereador Marco Antonio Zanesco, pelos relevantes serviços prestados à frente da comunidade socorrense, em especial pelo trabalho desenvolvido junto à Corporação de Guias Mirins; e ao Senhor Henrique César Coutinho da Rocha, homenagem concedida através de Decreto Legislativo n.º 07/2022 de iniciativa do vereador Lauro Aparecido de Toledo, pela dedicação e empenho à administração pública;
- Na sequência fizeram uso da palavra em homenagem aos Cidadãos Beneméritos: o Excelentíssimo Senhor Josué Ricardo Lopes, Digníssimo Prefeito Municipal; e o Excelentíssimo Senhor Willhams Pereira de Moraes, Digníssimo Presidente da Câmara;
- Em continuidade à solenidade o senhor Presidente solicitou à Irmã Maria Lúcia Rodrigues da Rocha e ao senhor Valter Artioli, que o acompanhassem à frente da Mesa, para que juntamente com o vereador Marco Antonio Zanesco, fosse feita a entrega dos diplomas "Título de Cidadão Benemérito" e uso da palavra. Primeiramente recebeu o diploma e título à Irmã Maria Lúcia Rodrigues da Rocha, a qual fez uso da palavra; e, em seguida, recebeu o diploma e título Cidadão Benemérito o senhor Valter Artioli, o qual também fez uso da palavra;
- A Senhora Isabel Cristina Cardoso Artioli prestou sua homenagem ao Cidadão Benemérito senhor Valter Artioli, em nome da Corporação de Guias Mirins;
- Por fim o senhor Presidente solicitou ao senhor Henrique César Coutinho da Rocha o acompanhamento à frente da mesa, juntamente com o vereador Lauro Aparecido de Toledo, para o recebimento do diploma do Título de Cidadão Benemérito. Após o recebimento do Título de Cidadão Benemérito o homenageado fez uso da palavra;
- Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente Willhams Pereira de Moraes, agradeceu a presença de todos, solicitando aos que não assinaram o Livro de Presença que o fizessem, dando por encerrada a presente Sessão Solene.

Sessão Ordinária de 04 de julho de 2022

Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes

Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.

EXPEDIENTE:

Em votação: Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária de 06 de junho de 2022. Deliberação do Plenário: Aprovadas por unanimidade.

Expediente encaminhado pelo Executivo Municipal

Ofício n.º 623/2022 da Secretaria Municipal da Saúde: responde questões encaminhadas à respeito do Projeto de Lei n.º 04/2022, do Vereador Marco Antonio Zanesco, que "torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil." Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício n.º 144/2022 do senhor Prefeito: responde ao Pedido de Informação n.º 17/2022, de autoria conjunta dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Tiago de Faria, que "solicita informações sobre o contrato com a empresa JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ no 10.670.182/0001-66". Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente arquite-se;

Ofício n.º 145/2022 do senhor Prefeito: responde ao Pedido de Informação n.º 16/2022, de autoria conjunta dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Tiago de Faria, que "solicita informações sobre o contrato com a empresa D.D. MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ no 01.756.999/0001-66". Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente arquite-se;

Ofício n.º 146/2022 do senhor Prefeito: responde ao Pedido de Informação n.º 18/2022, de autoria conjunta dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Tiago de Faria, que "solicita informações sobre o contrato com a empresa M. CLÁUDIA SPECIÊ ME, inscrita no CNPJ no 11.279.222/0001-01". Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente arquite-se;

Ofício n.º 147/2022 do senhor Prefeito Municipal: responde ao Pedido de Informação n.º 19/2022, de autoria conjunta dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Tiago de Faria, que "solicita informações sobre o contrato com a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ no 09.445.502/0001-09". Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente arquite-se;

Ofício n.º 148/2022 do senhor Prefeito: responde ao Pedido de Informação n.º 14/2022, de autoria conjunta dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Tiago de Faria, que "solicita informações sobre o contrato com a empresa DZ7 COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ no 30.084.600/0001-46". Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente arquite-se;

Ofício n.º 149/2022 do senhor Prefeito: responde ao Pedido de Informação n.º 15/2022, de autoria conjunta dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Tiago de Faria, que "solicita informações sobre a edição da Portaria 9418/2018, de 12 de maio de 2022". Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente arquite-se;

Ofício n.º 150/2022 do senhor Prefeito: solicita a retirada de pauta do Projeto de Lei n.º 67/2022 que versa sobre a alteração do art. 74 da Lei Municipal n.º 2.981/2002 em razão da necessidade de maiores estudos quanto a matéria. Deliberação da Presidência: Atenda-se o solicitado;

Ofício n.º 154/2022 do senhor Prefeito: informa a situação dos acordos de parcelamento e recolhimento de valores indevidamente pagos, no exercício de 2004, e demais exercícios, por agentes políticos, a fim de instruir Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca do exercício de 2021. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente encaminhe-se ao Departamento de Assistência Legislativa para as providências que forem cabíveis.

Expediente encaminhado por diversos

Email do Ministério Público do Estado de São Paulo: atende ao solicitado pelo Requerimento n.º 123/2022, dos Vereadores Tiago de Faria, Airton Benedito Domingues de Souza, Lauro Aparecido de Toledo, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi e Willhams Pereira de Moraes, informando que foi encaminhado à Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Socorro o pedido para que sejam apurados os relatos de despejo irregular de rejeitos em afluentes do Rio do Peixe por empresas da cidade de Munhoz-MG, a fim de serem tomadas as devidas providências legais e a contenção do problema. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente arquite-se;

Expediente encaminhado pelos senhores Vereadores

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 49 de autoria dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza, Lauro Aparecido de Toledo e Tiago de Faria: altera o parágrafo segundo e inclui o parágrafo terceiro ao art. 188 da Lei Orgânica do Município, acerca da denominação de vias, logradouros e próprios municipais. Deliberação da Presidência: Conforme disposto no artigo 251 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, inclua-se o presente projeto no expediente por duas sessões ordinárias para recebimento de emendas dos senhores Vereadores. Após, encaminhe-se às Comissões Permanentes para pareceres;

Projeto de Lei n.º 76/2022 de autoria conjunta dos Vereadores Willhams Pereira de Moraes e Airton Benedito Domingues de Souza: institui o Programa de Valorização de Protetores e Cuidadores de animais soltos ou abandonados no município de Socorro. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 05/2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação: altera art. 2.º e 4.º e suprime o art. 6.º do referido Projeto de Lei. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Ordem do Dia para apreciação e votação;

Pedido de Informação n.º 20/2022 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: solicita informações sobre o protocolo de atendimento do Hospital Dr. Renato Silva, em especial em relação aos idosos. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;

Pedido de Informação n.º 21/2022 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: solicita informações sobre o Plano de Mobilidade Urbana e o transporte remunerado privado individual de passageiros. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;

Pedido de Informação n.º 22/2022 do Vereador Marcelo José de Faria: solicita informações sobre a viagem do senhor Prefeito Municipal à Itália para o evento *Cittaslow*. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;

Pedido de Informação n.º 23/2022 do Vereador Marcelo José de Faria: solicita informações sobre o Projeto 'Adote uma Praça'. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria: n.º 144/2022, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marcos Pereira, a fim de interceder junto ao Governo Federal, para apresentação de Emenda Parlamentar destinando recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para a área da Saúde, na cidade de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria: n.º 145/2022, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Barros Munhoz, solicitando que intervenha junto ao Governo Estadual a fim de que seja instalada uma Unidade de Escola Técnica Estadual - ETEC, no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria: n.º 146/2022, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marcos Pereira, a fim de interceder junto ao Governo Federal, para apresentação de Emenda Parlamentar destinando recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) ao Município de Socorro para custeio do Hospital Dr. Renato Silva - Santa Casa de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria: n.º 147/2022, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Barros Munhoz, para que destine recursos financeiros a este município para pavimentação asfáltica de estradas rurais, especialmente do trecho que liga a Rodovia Capitão Barduino aos bairros: Camilhos, Moquém e Moraes. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria: n.º 148/2022, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marcos Pereira, a fim de interceder junto ao Governo Federal, para apresentação de Emenda Parlamentar destinando recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) ao Município de Socorro para custeio do Asilo José Franco Craveiro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria: n.º 149/2022, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Barros Munhoz, a fim de interceder junto ao Governo Estadual, para apresentação de Emenda Parlamentar destinando recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) ao Município de Socorro para custeio do Asilo José Franco Craveiro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria: n.º 150/2022, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Barros Munhoz, a fim de interceder junto ao Governo Estadual, para apresentação de Emenda Parlamentar destinando recursos para a construção de uma rotatória na Rodovia Dr. José Dionízio de Souza Filho, via vicinal que liga o município de Socorro a Águas de Lindóia, no Bairro Jaboticabal, mais precisamente no cruzamento que dá acesso ao Bairro dos Ferreirinhas. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria: n.º 151/2022, requer que seja oficiado o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER, solicitando a construção de rotatória na Rodovia Dr. José Dionízio de Souza Filho, via vicinal que liga o município de Socorro a Águas de Lindóia, no Bairro Jaboticabal, mais precisamente no cruzamento que dá acesso ao Bairro dos Ferreirinhas. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Marcelo José de Faria: n.º 151/2022, requer a retirada do Projeto de Lei n.º 57/2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder desconto no IPTU a empresas e municípios que instalarem câmeras e videomonitoramento denominado Cidade Vigada. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria: n.º 153/2022, requer que seja congado em ata um Voto de Congratulação ao CINE CAVALIERI ORLANDI pela celebração do 80º aniversário de fundação, parabenizando seus proprietários Rina Olivia Orlandi Marchese, André Orlandi Marchese e Regina Maria Orlandi Marchese - destacando a importância deste empreendimento que proporciona entretenimento, diversão e cultura para nossos municípios e a todos de nossa região. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: n.º 154/2022, requer que seja dispensada a discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n.º 05/2022, de autoria do vereador Alexandre Aparecido de Godoi, que dispõe sobre o Programa 'Animal Legal' visando o censo populacional de animais domésticos no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria: n.º 155/2022, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Barros Munhoz, solicitando seus bons préstimos no sentido contribuir com a iniciação dos trâmites legais para concessão em âmbito estadual de Título de Utilidade Pública ao "Lar São Vicente de Paulo", da cidade de Socorro, afim de que a instituição possa receber repasses financeiros do governo do estadual. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 156/2022, requer reiterando os Requerimentos de n.º 100/2018 e n.º 71/2019 de sua autoria, que seja oficiada a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. - VIVO para que estudem a possibilidade de instalar uma torre telefônica nas proximidades dos seguintes Bairros: Tijucu Preto, Pinhal, Gamelão, Gramal Grande e Currupira, na cidade de Socorro/SP conforme cópia de abaixo assinado anexo, a fim de melhorar o sinal de celular daquela área. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria: n.º 157/2022, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Barros Munhoz, solicitando seus bons préstimos no sentido contribuir com a iniciação dos trâmites legais para concessão em âmbito estadual de Título de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica "Associação Bodas de Caná - NEFTAI", da cidade de Socorro, afim de que a instituição possa receber repasses financeiros do governo do estadual. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Willhams Pereira de Moraes: n.º 159/2022, requer que seja oficiada a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. - VIVO para que estudem a possibilidade de refazer o muro que cerca antena da Vivo, localizada na Rua Maria Helena de Carvalho, n.º 50, no Jardim Carvalho, uma vez que o muro se encontra caído e oferece risco aos moradores locais. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Willhams Pereira de Moraes: n.º 160/2022, requer que seja oficiada a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL a fim de que seja estendida a cobertura da energia elétrica até o final da Rua Manoel Domingues de Faria, no bairro Moquém (coord. - 22.6527151|25256503, -46.5315911|73080415), realizando a instalação de 03 (três) postes no local, para atender a mais de 05 (cinco) residências que hoje estão descobertas. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores: n.º 158/2022, requer que seja congado em Ata um Voto de Profundo Pesar pelos falecimentos de: Conceição Ferreira; Adilson Cardoso; Olivia Silvestre da Silva; Rosa de Moraes Pascoale; Jorge Luis Alves de Oliveira; Benedito da Rocha Lima; Jose Carlos de Oliveira; Roberto Andrade da Silva Matos; Maria da Graça Monteiro; Danilo Armellini; Valter Alves Batista; Maria Aparecida Pinto Ferreira; Anna Prado Assoni; Loudes Delima Cardoso Moraes; Maria De Andrade Domingues; Arlindo Aparecido Nicoletti. Deliberação da presidência: Atenda-se;

Indicações do Vereador Lauro Aparecido de Toledo ao Senhor Prefeito: n.º 343/2022, indica, reiterando Indicação n.º 40/2022 de sua autoria, que determine ao departamento competente que sejam realizados reparos no pavimento de bloquetes das ruas localizadas no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Lourdes - Vila Palmira, especialmente da Rua Aimar Barguini, cujo pavimento encontra em péssimas condições;

n.º 344/2022, indica, reiterando Indicação n.º 144/2022 de sua autoria, que determine ao departamento competente para que realize a instalação de uma lombada na Estrada Municipal que dá acesso ao Bairro do Oratório de Cima, em frente ao 'Supermercado da Edvânia', conforme específica; **n.º 345/2022**, indica, reiterando Indicação n.º 144/2022 de sua autoria, que determine ao departamento competente que realize a manutenção na calçada da ponte localizada na Rua Valentim Cesar Tafner, que apresenta dois grandes buracos; **n.º 346/2022**, indica, reiterando Indicação n.º 527/2022 de sua autoria, que determine ao departamento competente que seja realizado o recapeamento asfáltico do trecho final da Rua General Glicério, próximo ao cruzamento com a Rua Étore Mantovani; e **n.º 349/2022**, indica que determine ao departamento competente que realize os devidos reparos na canaleta de escoamento de água instalada na Rua Geralda de Souza Pinto, na altura do número 87;

Indicações do Vereador Marcelo José de Faria ao Senhor Prefeito: n.º 342/2022, indica que determine ao departamento competente que realize os estudos necessários para a arborização urbana na travessia que se inicia na Rua Francisco de A. Ferreira até a passarela que liga o Jardim Gollo a Travessa B. F. Toledo; e **n.º 348/2022**, indica que determine ao departamento competente que realize os estudos necessários no sentido de implantar um programa de arborização na cidade de Socorro, em especial da espécie Araucária;

Indicações do Vereador Osvaldo Brolezzi ao Senhor Prefeito: n.º 337/2022, indica que determine ao departamento competente para que realize os estudos necessários para a instalação de equipamentos de academia ao ar livre, próximo ao campo de futebol, no Bairro dos Nogueiras; e, **n.º 338/2022**, indica que determine ao departamento competente para que realize os estudos necessários para a retirada de cerca de 1,5 metro de um barranco ao final da Rua Luiz Corozolla, no Bairro dos Nogueiras, com a finalidade de construção de uma calçada no local.

Indicações do Vereador Tiago de Faria ao Senhor Prefeito: n.º 326/2022, indica que determine ao departamento competente que realize a instalação de manilhas para a canalização de águas na estrada localizada em frente ao Posto de Saúde do Bairro Jaboticabal, mais especificamente do lado oposto ao PSF; **n.º 327/2022**, indica que determine ao departamento competente que realize os estudos necessários para instalação de um sistema de sonorização nas dependências do Parque da Cidade; **n.º 328/2022**, indica que determine ao departamento competente que realize estudos necessários para que seja feita a revitalização, incluindo pintura e iluminação do Monumento do Cristo Redentor, localizado no Bairro Lavras de Baixo; **n.º 329/2022**, indica que determine ao departamento competente que seja realizado o nivelamento, encasalhamento da estrada de terra localizada no Bairro Lavras de Baixo, à esquerda do Hotel Campos dos Sonhos, a fim de proporcionar mais segurança e conforto aos motoristas que transitam por essas vias; **n.º 330/2022**, indica que determine ao departamento competente para que instale uma grelha em boca de lobo localizada na Estrada do Lavras de Baixo, próxima ao Cristo Redentor; **n.º 331/2022**, indica que determine ao departamento competente para que faça a troca de manilhas na estrada Bairro Camanducaia de Cima, em um pequeno córrego que passa pela Estrada Principal, próximo à divisa com o Bairro dos Moraes; **n.º 332/2022**, indica que determine ao departamento competente para que seja instalada uma lixeira no Bairro do Porto, mais especificamente próximo à via que se inicia a 350 metros da rotatória localizada na Rodovia Octávio de Oliveira Santos, lado direito, sentido centro-bairro, conforme específica; **n.º 333/2022**, indica que determine ao departamento competente para que seja realizada as melhorias necessárias no pátio do salão comunitário do Bairro da Lagoa, incluindo calçamento e iluminação; **n.º 335/2022**, indica que determine ao departamento competente que realize estudos necessários para que seja construída uma rotatória na Rodovia Dr. José Dionízio de Souza Filho, via vicinal que liga o município de Socorro a Águas de Lindóia, no Bairro Jaboticabal, mais precisamente no cruzamento que dá acesso ao Bairro dos Ferreirinhas, conforme específica; **n.º 336/2022**, indica que determine ao departamento competente para que realize estudos no sentido de realizar melhorias na sinalização na Rodovia Dr. José Dionízio de Souza Filho, via vicinal que liga o município de Socorro a Águas de Lindóia, no Bairro Jaboticabal, mais precisamente no cruzamento que dá acesso ao Bairro dos Ferreirinhas, conforme específica; **n.º 339/2022**, indica que determine ao departamento competente para que sejam feitos os reparos necessários no telhado da Sede dos Escoteiros, localizado no Horto Municipal; **n.º 340/2022**, indica que determine ao departamento competente para que sejam trocadas as lâmpadas de quatro refletores existentes no fundo do Horto Municipal, próximos à Sede dos Escoteiros; **n.º 341/2022**, indica que determine ao departamento competente para que realize os estudos necessários para a implantação de um biodigestor e instalação das respectivas ligações saindo da cozinha da Sede dos Escoteiros e do banheiro, localizados no Horto Municipal; e **n.º 347/2022**, indica que determine ao departamento competente para que realize a instalação de 'guard rail' (grades de proteção) e placas reflexivas na ponte localizada no Bairro Ribeirão do Meio, conforme mapa anexo;

Indicações dos Vereadores Thiago Bittencourt Balderi, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Airton Benedito Domingues de Souza, Marcelo José de Faria, Tiago de Faria, Marco Antonio Zanesco ao Senhor Prefeito: n.º 334/2022, indica que determine ao departamento competente que realize os estudos necessários, a fim de que seja enviado a esta Casa de Leis um Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a conceder desconto no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) a empresas e municípios que instalarem câmeras de videomonitoramento, denominado "Cidade Vigada";

Indicações do Vereador Willhams Pereira de Moraes ao Senhor Prefeito: n.º 350/2022, indica que determine ao departamento competente para que instale uma lombada na Rua Joaquim Tavares de Toledo, Aparecidinha, à altura do n.º 56; **n.º 351/2022**, indica que determine ao departamento competente para que realize as seguintes providências na Rua Pe. Silvio Volpicelli, Aparecidinha, no trecho em que esta rua dá acesso à Rua Luiz Monteiro Junior (parte lateral da residência n.º 196 da Rua Fortunato Vieira de Toledo): Pintura do meio-fio na cor amarela; Instalação de placa "proibido parar e estacionar"; **n.º 352/2022**, indica que determine ao Departamento de Fiscalização que apure quem são os autores que depositam lixo na calçada, em local irregular para descarte de lixo, na Rua Maria Helena de Carvalho, n.º 50, no bairro Jardim Carvalho; **n.º 353/2022**, indica que determine ao Departamento competente que realize a limpeza das calçadas na Rua Maria Helena de Carvalho, n.º 50, no bairro Jardim Carvalho, devido a presença de galhos de árvores deixados após poda realizada pela CPFL.

O senhor Presidente determinou o devido encaminhamento das proposituras.

ORDEM DO DIA

Em única discussão e votação

Emenda n.º 1 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 05/2022: altera o Parágrafo único do art. 2.º, o art. 4.º e suprime o art. 6.º. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade;

Projeto de Decreto Legislativo n.º 09/2022 do Vereador Willhams Pereira de Moraes e outros: Concede honraria "Diploma de Reconhecimento" à empresa Cine Cavaliere Orlandi. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei n.º 05/2022 do vereador Alexandre de Godoi: dispõe sobre o Programa 'Animal Legal' visando o censo populacional de animais domésticos no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 61/2022 do Vereador Marco Antonio Zanesco: denomina logradouro público como Praça Bruno Alexandroni. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 71/2022 de autoria conjunta dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Lauro Aparecido de Toledo: institui o mês 'junho vermelho', dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue, no âmbito do município de Socorro e dá outras providências". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 73/2022 do senhor Prefeito: dispõe sobre a concessão de adiantamento de diárias de viagens de servidores municipais – motoristas e motoristas de ambulância – quando do deslocamento fora da sede do município e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 74/2022 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o município de Socorro/SP e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, visando à transferência de recursos financeiros para a aquisição de maquinário Agrícola (pá-carregadeira), conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 75/2022 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o município de Socorro/SP e a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, através do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, visando à transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e instrumentos para a operação de coleta seletiva de resíduos, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Sessão Extraordinária de 04 de julho de 2022

Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes

Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei n.º 05/2022 do vereador Alexandre de Godoi: dispõe sobre o Programa 'Animal Legal' visando o censo populacional de animais domésticos no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 61/2022 do Vereador Marco Antonio Zanesco: denomina logradouro público como Praça Bruno Alexandroni. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 71/2022 de autoria conjunta dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Lauro Aparecido de Toledo: institui o mês 'junho vermelho', dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue, no âmbito do município de Socorro e dá outras providências". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 73/2022 do senhor Prefeito: dispõe sobre a concessão de adiantamento de diárias de viagens de servidores municipais – motoristas e motoristas de ambulância – quando do deslocamento fora da sede do município e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 74/2022 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o município de Socorro/SP e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, visando à transferência de recursos financeiros para a aquisição de maquinário Agrícola (pá-carregadeira), conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 75/2022 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o município de Socorro/SP e a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, através do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, visando à transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e instrumentos para a operação de coleta seletiva de resíduos, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Decreto Legislativo n.º 09/2022

"Concede honraria "Diploma de Reconhecimento" à empresa Cine Cavaliere Orlandi"

WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º A Câmara Municipal da Estância de Socorro concede a honraria "Diploma de Reconhecimento" à empresa Cine Cavaliere Orlandi, pelo aniversário de 80 anos.

Art. 2.º Fica a Câmara Municipal da Estância de Socorro autorizada a realizar Sessão Solene para a entrega do diploma honorífico ao homenageado.

Parágrafo Único. A entrega da placa honorífica será feita em Sessão Solene de comum acordo entre a Presidência e a empresa homenageada.

Art. 3.º As despesas com a execução do presente decreto serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 05 de julho de 2022.

Willhams Pereira de Moraes - Presidente da Câmara Municipal



COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Willhams Pereira de Moraes, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO N.º 11/2022/CMES – CONVITE n.º 01/2022

Aos seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, às quinze horas na Sala de Reuniões da Câmara Municipal da Estância de Socorro, sito à Rua Antonio Leopoldino, 197, Centro, Socorro/SP, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, nomeados pelo Ato da Presidência n.º 02/2022, que esta subscrevem. Foram enviados convites à: APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ n.º 07.124.339/0001-49), CONSESP CONCURSOS (CNPJ n.º 07.056.558/0001-38), INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INTEGRAL BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.-EPP (CNPJ n.º 05.963.139/0001-54), INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME, RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA (CNPJ n.º 04.521.281/0001-89) e RBS CONSULT LTDA.-EPP (CNPJ n.º 23.047.156/0001-23). Dentre as empresas convidadas a participar do certame não enviaram os Envelopes 01- Habilitação e 02-Proposta, as empresas INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME. Manifestaram interesse em participar do certame enviando os Envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta em tempo hábil as empresas: INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS (CNPJ n.º 10.412.608/0001-87), PUBLICONSULTASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.-ME (CNPJ n.º 07.061.037/0001-79); GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA.-EPP (CNPJ n.º 07.232.266/0001-09), KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. (CNPJ n.º 11.761.650/0001-76), INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – JUDES (CNPJ n.º 18.110.285/0001-89), MARILENE GONCALVES RIBEIRO 70526516704 (nome fantasia: "ORIGEM CURSOS E CONCURSOS" CNPJ n.º 38.212.016/0001-30). Manifestou interesse em participar, não encaminhando os envelopes devidos a empresa APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI-EPP (CPNJ n.º 10.893.831/0001-93). A Carta-Convite n.º 01/2022 permaneceu afixada no *atrium* da Câmara Municipal para o conhecimento de eventuais interessados. Participou da reunião de abertura do Envelope 01 – Habilitação a senhora Débora Cristina Júlio Piva, devidamente qualificada, representando a licitante INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS (CNPJ n.º 10.412.608/0001-87), tendo permanecido até às 16h40. Procedida à abertura e análise dos documentos do Envelope 01 – Habilitação, verificou-se que as seguintes empresas apresentaram documentos com prazo de validade vencidos na presente data: 1. APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ n.º 07.124.339/0001-49) – Certificado de Regularidade do FGTS válido até 06/07/2022; 2. INTEGRAL BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.-EPP (CNPJ n.º 05.963.139/0001-54) – Certificado de Regularidade do FGTS válido até 02/07/2022; 3. INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS (CNPJ n.º 10.412.608/0001-87) – Certificado de Regularidade do FGTS válido até 01/07/2022; 4. GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA.-EPP (CNPJ n.º 07.232.266/0001-09) – Certificado de Regularidade do FGTS válido até 06/07/2022. A Comissão Permanente de Licitação, contudo, optou por aceitar tais documentos uma vez que os mesmos foram encaminhados tempestivamente visando a abertura dos Envelopes 01 – Habilitação em 29/06/2022, anteriormente previsto e posteriormente redesignada para esta data. Assim, em atenção aos princípios da razoabilidade e da competitividade a Comissão Permanente de Licitação decide pela **habilitação de todos os licitantes**, por considerar que as certidões apontadas estariam aptas na data de 29/06/2022. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela concessão do prazo de dois dias úteis para a interposição de recurso, designando ainda a data de **13/07/2022** para a abertura dos Envelopes 02 – Proposta. Para constar, eu, Otávio Cardoso de Oliveira Neto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/2022, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e por mim.

Comissão Permanente de Licitação – 2022.

Otávio Cardoso de Oliveira Neto – Presidente

Elaine Cristina de Oliveira – membro

Wellington Barbosa Monteiro – membro

DeComTéc./Prefeitura



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
apresenta

FESTIVAL CULTURAL DE

08 A 24
DE JULHO

Inverno

SOCORRO 2022

ATRAÇÕES
GRATUITAS

SEXTA 08
JULHO
22h
GUNS 'N ROSES
COVER DO BRASIL

SÁBADO 09
JULHO
22h
ROCKSTRADA

SEXTA 15
JULHO
21h30
MAICON BRAGA
E BANDA

SÁBADO 16
JULHO
20h30
STAND-UP: CRAUDETE
A LEI DE MURPHY

SÁBADO 16
JULHO
22h
EMY MAZIERO
(VILLA BAGAGE)

DOMINGO 17
JULHO
20h30
VIOLA & CIA

SEXTA 22
JULHO
21h30
NAVEGANTES
BRASILIDADE SONORA

SÁBADO 23
JULHO
20h30
CORPORAÇÃO MUSICAL
SANTA CECÍLIA

SÁBADO 23
JULHO
22h
SUSY BASTOS
E BANDA

DOMINGO 24
JULHO
20h30
GRUPO
LUA NOVA

PROGRAMAÇÃO | PRAÇA DA MATRIZ

SEXTA | 08 DE JULHO

20h30 - BIG BAND ESTÂNCIA BRASILEIRA
22h - GUNS 'N ROSES COVER DO BRASIL

SÁBADO | 09 DE JULHO

22h - ROCKSTRADA

DOMINGO | 10 DE JULHO

16h - CIA. MB CIRCO - TEATRO INFANTIL - MALABARINDO
20h - DJs REMEMBER

SEXTA | 15 DE JULHO

21h30 - MAICON BRAGA E BANDA

SÁBADO | 16 DE JULHO

20h30 - STAND-UP COM CRAUDETE
A LEI DE MURPHY
22h - EMY MAZIERO (VILLA BAGAGE)

DOMINGO | 17 DE JULHO

20h30 - VIOLA & CIA

SEXTA | 22 DE JULHO

21h30 - NAVEGANTES - BRASILIDADE SONORA

SÁBADO | 23 DE JULHO

20h30 - CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA
22h - SUSY BASTOS E BANDA

DOMINGO | 24 DE JULHO

16h - CIA DE TEATRO CIRANDA MÁGICA - TEATRO INFANTIL
CANTA QUE EU CONTO
19h - CIA DE TEATRO CIRANDA MÁGICA - TEATRO ADULTO
VAI CHAMAR POR QUEM?
20h30 - LUA NOVA

OFICINAS CULTURAIS | BIBLIOTECA, MUSEU, CONSERVATÓRIO MUNICIPAL E ESPAÇO DO ARTESANATO

SÁBADO | 09 DE JULHO

15h - COLAGEM COM ELSA FARIAS
LOCAL: BIBLIOTECA MUNICIPAL

DOMINGO | 10 DE JULHO

14h - ADEREÇOS DE ARRAIÁ COM SABRINA FERREIRA
LOCAL: ESPAÇO DO ARTESANATO

SEXTA | 15 DE JULHO

15h - PATRIMÔNIOS ARQUITETÔNICOS EM CAIXA
DE FÓSFORO COM ROSANGELA POLITANO
LOCAL: MUSEU MUNICIPAL

SÁBADO | 16 DE JULHO

14h - GUIRLANDA DE CIPÓ COM ROSANGELA FERRARI
LOCAL: ESPAÇO DO ARTESANATO

DOMINGO | 17 DE JULHO

10h - CORAÇÃO DE MOSAICO COM LUKA FAGUNDES
LOCAL: CONSERVATÓRIO MUNICIPAL

TERÇA | 19 DE JULHO

19h - O CONTRABAIXO E A MÚSICA COM FERNANDO PERRE
LOCAL: CONSERVATÓRIO MUNICIPAL

QUARTA | 20 DE JULHO

19h - A INFLUÊNCIA DA MÚSICA NO CORPO HUMANO
COM GABRIEL PERRE
LOCAL: CONSERVATÓRIO MUNICIPAL

QUINTA | 21 DE JULHO

16h - MUSICALIZAÇÃO: TOCANDO SONHOS
COM JENIFER LIMA
LOCAL: CONSERVATÓRIO MUNICIPAL

SEXTA | 22 DE JULHO

18h - COR E FORMA COM ULYSSES FARIA
LOCAL: BIBLIOTECA MUNICIPAL

SÁBADO | 23 DE JULHO

14h - RELICÁRIO COM PAULA YUKO
LOCAL: ESPAÇO DO ARTESANATO
18h - ESCULTURA COLETIVA COM A RESSIGNIFICAÇÃO DE
MATERIAIS RECICLADOS COM MARINILDA BOULAY
LOCAL: BIBLIOTECA MUNICIPAL

Arraiá na Praça

15 A 17 DE JULHO | PRAÇA DA MATRIZ

*BARRACAS COM COMIDAS E BEBIDAS TÍPICAS
*QUADRILHA *PAU-DE-SEBO *BRINCADEIRAS E MUITO MAIS...

SÁBADO | 16 DE JULHO

MUSEU DE SOCORRO 19h - ABERTURA DE EXPOSIÇÕES
NO MUSEU MUNICIPAL

"NAÍFS: modernistas, contemporâneos, atemporais",
Homenagem às Semana de Arte Moderna de 1922

Matilha - na pegada das artes
Artistas, curadores, críticos...em processo

**Cortejo da Congada de São Benedito
e Divino Espírito Santo**



Secretaria Municipal de
Cultura

